



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Kit Sinalizador Musical em atendimento aos alunos autistas, destinados a instalação na Escolas Municipal Arthur Hoffig, conforme especificado neste Termo e anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Kit composto por um sinaleiro musical 440w + 8 caixas de som, Possuir: 52 programas, leitor MP3, Bluetooth, Porta USB, Porta micro SD, Entrada Aux. P2, Saída RCA, Amplificador integrado de no mínimo 400w 2x200w 4 Ohms, Controle volume, agudo e grave, com 8 caixas de som ambiente 4" e 3 rolos cabo som paralelo 2,5mm com 100m. Garantia: 12 meses	Unid.	01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados com comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Vigência do Contrato

1.4.1 Sem Contrato.

1.5 Do Local e Condições de Entrega:

1.5.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Setor de Compras e Almoxarifado, do Município de Brasilândia-MS, Rua Elviro Mancini, 530, Centro, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;

1.5.2. A entrega deverá ser efetuada, de segunda a sexta das 7h às 13h (MS), não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

1.6. Da Garantia:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo para aquisição de Kit Sinalizador Musical será em atendimento aos alunos autistas.

2.2. A aquisição do kit sinalizador musical para alunos com autismo é uma medida essencial para promover a inclusão, apoiar a comunicação e melhorar a qualidade do ambiente educacional. Este investimento não só atende às necessidades específicas dos alunos com autismo, mas também beneficia o corpo docente e reforça o compromisso da instituição com práticas educacionais inclusivas e eficazes. A justificação é baseada em uma análise abrangente dos benefícios, da importância da inclusão, e da adequação do investimento, garantindo que a aquisição do kit contribua positivamente para o ambiente escolar e para a formação de todos os alunos.

2.3. Dessa forma, levando em consideração os pontos acima citados justificamos a aquisição de Kit Sinalizador Musical será em atendimento aos alunos autistas.

2.4. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens deverão obedecer às características técnicas correspondentes as especificações e do item 1. deste termo de referência.

a) O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, de forma integral, após recebimento da autorização de serviço.

b) Fornecimentos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, e entregues no local indicado, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

d) O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- e) Os itens recebidos em desacordo com especificação ou sofreram avarias durante seu transporte serão devolvidas e devem ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens será de forma **INTEGRAL** em até **20 (vinte) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. Um servidor será indicado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Para fiscalização do processo indicamos a servidora: Fátima Soares Evaristo – CPF: 015.907.601-31



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

7.3.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A modalidade escolhida: a contratação em questão será realizada através de dispensa de licitação do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Não se aplica para esse objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valores podem ser observados em anexo a esse processo.

10.2. Os valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e será atendida pela seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0501.2010.33.90.30.00 Ficha 97 Fonte 1.500 1.001

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Brasilândia – MS, 01 outubro de 2024.

Elaborado por: Fátima Soares Evaristoe Ingrid Rocha Mendes

Conferido por: Matheus Santos Oliveira

Aprovado por:

Priscila Barboza Gomes de Souza

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00190814** e chave de segurança **C8E 086 693**.



Documento assinado digitalmente por PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA,
Ordenador de Despesa, em 01/10/2024, às 12:52, conforme Art. 5º do Decreto
5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul